



PORTARIA No. 115 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SERVIDOR MUNICIPAL, BEM COMO A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE COMISSÃO PROCESSANTE.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, e conforme lhe faculta o artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO relatório final no Processo Administrativo No. 01/2021, onde foi apurado pagamento de horas extraordinárias indevidas a Servidor Público Municipal, Sr. J.A.R.F.M., nome "in omissis" em prestígio ao artigo 5º, X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a quebra de sigilo havida no Procedimento instaurado na Portaria Municipal No. 26 de a1 de abril de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do Servidor em questão, lhe assegurando o Direito do Contraditório e da Ampla Defesa, bem como aplicação de eventual medida punitiva que couber.

ARTIGO 2º Para dirimir os trabalhos, desde já, fica nomeada uma nova comissão processante na forma como abaixo relacionada:

- I- Dr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA – Presidente
- II- LILIANE APARECIDA TOMAZ DE AQUINO – Secretária
- III- BEATRIZ HELENA ALVES DE FARIA - Membro



ARTIGO 3º A comissão processante tem amplos poderes para realizar os atos necessários ao bom desempenho das atividades, ficando determinado o prazo de 90 (noventa) dias para resolução dos trabalhos com apresentação de relatório fundamentado e conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período se devidamente justificada a necessidade.

ARTIGO 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de setembro de 2022

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

